

NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Femarh), vem, por meio deste, INTIMAR/NOTIFICAR o interessado abaixo listado, citado no processo administrativo decorrente de Auto de Infração Ambiental (AIA) abaixo, para, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias: I - apresentar defesa ou impugnação contra o auto de infração; II - aderir a uma das seguintes soluções legais possíveis para o encerramento do processo: a) pagamento da multa com desconto; b) parcelamento da multa; ou c) conversão da multa em serviços de preservação, de melhoria e de recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos dos artigos 96, §5º Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. O processo administrativo encontra-se disponível para consulta do interessado, no endereço Sistema Eletrônico de Informações – SEI RORAIMA (sítio <https://sei.rr.gov.br/portalsei/>) e na sede da Femarh, das 07:30h às 13:30h, localizada na Av. Ville Roy, 4935 – São Pedro, Boa Vista – RR.

Processo SEI nº: 18201.002914/2024.90

Autuado: **GEDEAO RODRIGUES DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: 634.430.232-15

Auto de Infração Ambiental n.º: 5253

Infração: Explorar ou danificar floresta, fora da reserva legal, sem autorização.

Dispositivos Legais Infringidos: *Art. 70, § 1º da Lei Federal nº 9.605/98; e Art. 3º, II, VII c/c Art. 53 do Decreto Federal nº 6.514/2008.*

Penalidade: Multa simples R\$ 17.700,00 e embargo de obra e atividades.

Gleiciane F. S. Levino

Autoridade Julgadora

FAPERR - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA**EXTRATO**

PROCESSO SEI Nº 18202.000408/2024.56

O **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, por meio da **Fundação de Amparo à Pesquisado Estado de Roraima (FAPERR)**, em parceria com o **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Roraima (SEBRAE/RR)** e a **Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEED)**, torna público o presente Edital e convida os professores das escolas/colégios públicos estaduais de Roraima a apresentarem projetos de iniciação científica, tecnológica, de inovação e empreendedorismo (ICTI&E) no âmbito da Chamada Pública Ciência na Escola.

OBJETO: A Chamada Pública Ciência na Escola se baseia na necessidade de fomentar a iniciação científica, tecnológica, de inovação e o empreendedorismo entre os estudantes do Ensino Fundamental (8º e 9º anos) e Ensino Médio (1º e 2º anos) das escolas/colégios públicos estaduais de Roraima. Esta iniciativa é essencial para enfrentar os desafios contemporâneos de desenvolvimento educacional e socioeconômico, bem como para preparar uma nova geração de jovens capacitados e estimulados com comportamentos empreendedores, para o mercado de trabalho e para a vida acadêmica.

RETIFICAÇÃO: Alteração dos itens 1, “F”, 6.2, 6.3, 7.1, 7.1.1.1, 7.1.2.1, 7.2.4, 7.3.4, 10.1, 10.2, 10.4, 10.5 e 10.6.1 “c” do Edital FAPERR nº 002/2025 - Chamada Pública Ciência na Escola.

INFORME: A versão na íntegra da 1ª Retificação do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio eletrônico da FAPERR em www.faperr.rr.gov.br.

Boa Vista-RR, 26 de março de 2025.

(Assinatura Digital)

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima

CODESAIMA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2025/CODESAIMA/ASSG/PRES/CPL**

(Edital de **Pregão Presencial (SRP) nº 90022/2024**, oriundo do Processo SEI nº 21101.000299/2024.10-SEINF, e da adesão à Ata de Registro De Preços nº 361 - SEINF)

PROCESSO SEI Nº 18501.000602/2025.48

Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA;

Contratada: EGX SERVIÇOS DE GESTÃO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 27.632.755/0002-46;

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços na área de engenharia para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de manutenção predial preventiva e corretiva; adequação, adaptação, reparação e/ou revitalização de infraestruturas e bens imóveis, constantes nas tabelas de referência SINAPI, a se realizar nos imóveis da CODESAIMA, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, seu apêndice e anexos;

Vigência contratual: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 anos, na forma do artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.;

Valor total da contratação: R\$ 7.568.833,48 (Sete Milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos);

Unidade Operacional: 18501; Programa: 16.122.010.4157; Elemento de Despesa: 33903900; Fonte de Recursos: 1500; Nota de Empenho: 18501.0001.25.00074-6;

Signatários: pela Contratante: Maria Dantas Nóbrega (Diretora Presidente) e Cássio Murilo Gomes (Diretor Administrativo e Financeiro); e pela Contratada: a Sr. Bruno Antonio Belo Almeida;

Data da assinatura do contrato: 25/03/2025.

Assinatura eletrônica)

MARIA DANTAS NÓBREGA

Diretora Presidente

